

ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Zabelê
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária n.º 117/2005

Denomina via pública com o nome de João Mizaél de Medeiros e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições Constitucionais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê PB, fica alterada a denominação da Rua Projetada para **João Mizaél de Medeiros**, na parte que compreende os prédios urbanos pertencentes aos Senhores Jenival Joaquim da Silva e José Florêncio de Oliveira.

Art. 2º. Caberá a Prefeitura Municipal promover a alteração numérica e o apostilamento dos registros dos prédios urbanos localizados na via referida no artigo anterior desta Norma.

Art. 3º. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município, revogando as disposições contrárias a sua aplicação.

Zabelê PB, em 17 de março de 2005.

Robério Andrade de Vasconcelos
Prefeito